

PORTARIA Nº 01/2020

Urussanga, 20 de março de 2020

**PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO
DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO COM
VENCIMENTO NO MÊS DE MARÇO DE
2020.**

Filipo De Brida, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Urussanga - SC, nomeado pela Portaria GP/Nº 20, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 515 de 17/03/2020 e o Decreto Municipal GP/nº 14 de 17 de março de 2020.

Considerando a Nota Técnica CREFISBA nº 001/20 do CISAM-SUL, entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços prestados pela Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento das faturas de água e esgoto com vencimento no mês de março por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta medida visa proteger os usuários do sistema de água e esgoto, sem acesso as agências bancárias, lotéricas e outros postos, para pagar suas contas de água e esgoto no prazo, em razão das barreiras para conter a Pandemia provocada pelo COVID-19.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo SAMAE de acordo com as demandas, cumprindo as disposições legais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 20/03/2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

FILIPO DE BRIDA
Diretor do SAMAE